



Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes

Emenda Parlamentar Impositiva Nº _____/2025

Ementa: Emenda ao Projeto de Lei nº 1251/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o Exercício Fiscal de 2026

Art. 1º. Fica acrescido ao Orçamento Anual da Secretaria de Saúde o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), destinado à estruturação de grupos terapêuticos e de redução de danos.

Art. 2º. O valor referente ao artigo 1º será anulado da Reserva de Contingência para Emendas Parlamentares, em observância ao §3º do Art. 77 da Lei Orgânica Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º. O detalhamento do acréscimo será de acordo com o Anexo I, Formulário de Detalhamento de Emenda Parlamentar.

Art. 4º. Esta Emenda à Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2026, entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro 2025

Edson Henrique de Lima Almeida
(Sargento Almeida)
Vereador



Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes

ANEXO I

FORMULÁRIO DE DETALHAMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR

LOA 2026 (Projeto de Lei Nº 1251/2025)

EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA Nº /2025

EMENDA	
AUTOR: Vereador Sargento Almeida	
PARTIDO: Partido Social Democrático - PSD	
Objeto	Destinado à estruturação de grupos terapêuticos e de redução de danos.

ACRESCENTAR

ÓRGÃO		
Unidade Orçamentária	1106	Secretaria Executiva de Combate as drogas
Programa	12216	Apoio Às Ações Do Fundo Municipal De Políticas Sobre Drogas
Ação	8239	Apoio Às Ações De Manutenção Do Fundo Municipal De Políticas Sobre Drogas
Valor	R\$100.000,00	Cem mil reais
Natureza da despesa	4.4.90.00 – Aplicações diretas	

REDUZIR

ÓRGÃO		
Unidade Orçamentária	4100	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Programa	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação	0.1002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA EMENDAS PARLAMENTARES (inciso VII do Art. 77 LOM)
Natureza da despesa		
Valor	R\$100.000,00	(cem mil reais)



Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes

JUSTIFICATIVA

A presente destinação de emenda impositiva tem como finalidade estruturar e fortalecer os Grupos Terapêuticos e de Redução de Danos desenvolvidos pela Secretaria Executiva de Combate às Drogas do município do Cabo de Santo Agostinho, garantindo condições adequadas para o atendimento psicossocial de adolescentes, jovens e adultos em situação de uso abusivo de álcool e outras drogas, bem como de suas famílias.

O município enfrenta, atualmente, um cenário de alta vulnerabilidade social, com expressivo número de pessoas em uso problemático de drogas, muitas delas em situação de rua, abandono escolar, conflitos familiares e risco de violência. A estruturação de grupos terapêuticos é reconhecida pelo Ministério da Saúde como estratégia essencial de cuidado, conforme as diretrizes da Política Nacional sobre Drogas, da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e da Política Nacional de Redução de Danos.

Os grupos terapêuticos fortalecem vínculos, promovem escuta qualificada, trabalham aspectos emocionais e comportamentais e servem como porta de entrada para cuidados contínuos. Já a abordagem de Redução de Danos permite intervenções realistas e eficazes, humanizando o cuidado e prevenindo agravos, recaídas e riscos à saúde.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2025

Edson Henrique de Lima Almeida
(Sargento Almeida)
Vereador